

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000133/15 de 3 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0001 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0001 - Material De Consumo	30.000,00

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	220.000,00
--	------------

04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.048-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
---	-----------

Total Suplementação: 354.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.032-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(56) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0001 - Obras E Instalações	10.000,00
(52) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.018-0001 - Subvencões Sociais	22.000,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.031-0001 - Material De Consumo	30.000,00

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0001 - Material De Consumo	3.000,00

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(657) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
(638) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.205-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(662) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

08.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

(668) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
--	-----------

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(677) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.210-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(711) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00
(710) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.231-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
(701) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
(699) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.219-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(695) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000133/15 de 3 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO


(694) 3.3.90.36.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

4.500,00

Total Anulação:

354.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal